



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPIP
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO - CInov
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT
INCUBADORA DO SEMIÁRIDO - ISA**

EDITAL Nº DE 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

**REGULAMENTO DA XI MOSTRA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Capítulo I - Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da XI Mostra de Inovação e Empreendedorismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFSertãoPE, a ser realizada juntamente com a XIX JINCE XIII JID 2024

Art. 2º O objetivo geral da Mostra de Inovação e Empreendedorismo é oportunizar um espaço para exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por estudantes e professores do IFSertãoPE, além de estimular a participação em competições com vistas ao desenvolvimento de produtos inovadores.

Art. 3º São objetivos específicos da Mostra de Inovação e Empreendedorismo:

I Incentivar o (a) estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual está inserido;

II Possibilitar ao (à) estudante a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III Despertar no (a) estudante o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV Promover a integração do IFSertãoPE com o setor produtivo.

Capítulo II - Das modalidades

Modalidade A - Exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

Modalidade B – Exposição de startups, empresas juniores e projetos de inovação e empreendedorismo vinculados aos programas institucionais do IFSertãoPE.

Capítulo III - Das vagas

Modalidade A - Serão selecionados 05 projetos

Modalidade B - Serão selecionados 05 projetos

Capítulo IV - Da Participação

Art. 4º Na modalidade A: Poderão participar da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, alunos regularmente matriculados, egressos e servidores do IFSertãoPE.

Art. 5º Na modalidade B: Poderão participar da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, alunos regularmente matriculados, egressos e servidores do IFSertãoPE.

Art. 6º A participação do estudante poderá ser de maneira individual ou através de uma equipe formada por até cinco componentes, com a **obrigatoriedade** de indicação de um (a) orientador (a) (para ambos os casos).

§ 1º Será disponibilizado apoio para participação de apenas três componentes da equipe, já considerando a participação do responsável.

§ 2º O apoio consiste em vaga no ônibus e refeições oferecidas durante a JINCE.

Art. 7º No caso de participação de alunos egressos, é necessário, no ato da inscrição, o envio do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, a nível de comprovação.

Art. 8º Para equipes compostas por mais de um aluno egresso, estes devem apresentar a documentação exigida no Art. 7º.

Art. 9º A formação das equipes é condicionada à participação de um (a) orientador (a) (docente ou técnico-administrativo do IFSertãoPE).

Capítulo V - Das Inscrições

Art. 10 A inscrição do trabalho ou projeto deverá ser realizada de acordo com o cronograma da Mostra (Anexo I), através de formulário padronizado devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II) deste regulamento.

§ 1º A homologação das inscrições dos projetos para a Mostra de Inovação e Empreendedorismo será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado.

§ 2º Poderá haver seleção prévia dos projetos inscritos pela Comissão Organizadora levando em conta o teor de inovação e qualidade Tecnológica, além da disponibilidade do espaço físico da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

§ 3º O formulário de inscrição deverá ser enviado, por meio eletrônico, em formato (pdf), para o endereço: mostra.inovacao@ifsertao-pe.edu.br.

Capítulo VI - Das competências

Art. 11 São competências do IFSertãoPE:

- I Designar a Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo;
- II Disponibilizar a área para a apresentação dos projetos com a infraestrutura básica que será composta por 01(uma) mesa e 02(duas) cadeiras, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;
- III Fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;
- IV Coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- V Manter a limpeza do local de exposição.

Art. 12 São competências da Comissão Organizadora:

- I Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;
- III Criar estratégias de divulgação da Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo **não se responsabilizará** por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto, bem como pelos materiais e equipamentos levados pelas equipes.

Art. 13 São competências dos participantes:

- I Realizar a inscrição de acordo com este regulamento;
- II Trazer todo o material necessário para a apresentação dos projetos;
- III Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;
- V Durante o evento, permanecer sempre no local, no mínimo, um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;

VI Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;

VII Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, em caso de desistência da apresentação do projeto.

VIII Levar material de apoio como: computadores, extensão de energia ou outros materiais necessários para sua exposição;

IX Participar das demais atividades ofertadas durante a JINCE.

Art. 14 São competências dos (as) orientadores (as):

I Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do projeto, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;

II Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;

III Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;

IV Acompanhar seus (as) orientados (as) durante a Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

V Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, em caso de desistência da apresentação do projeto;

VI Responsabilizar-se, juntamente com seus (as) orientados (as), pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

Capítulo VII - Da avaliação, classificação e premiação

Art. 15 Os trabalhos serão avaliados por uma banca formada por profissionais da área convidada pela Comissão Organizadora no dia do evento.

Art. 16 O integrante de uma equipe não poderá participar como avaliador.

Art. 17 A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

§ 1º Ao menos um aluno expositor deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.

§ 2º O orientador, quando da avaliação do projeto, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.

Art. 18 Serão considerados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

I) O projeto possui resultados experimentais adequadamente apresentados e analisados;

II) Projeto possui um protótipo ou produto que possa ser apresentado no dia do evento;

III) Projeto apresenta caráter inédito e inovador;

IV) Projeto introduz um ou mais aperfeiçoamento em algo já existente;

V) Projeto gera um ganho efetivo de qualidade e desempenho em produtos, serviços ou processos;

VI) Projeto contribui para a solução de problemas socioeconômicos e/ou ambientais;

VII) A solução apresenta viabilidade de comercialização no mercado.

Art. 19 Será fornecido apenas um certificado para cada trabalho inscrito e apresentado.

Art. 20 Será fornecido certificado de 1º lugar para o melhor projeto apresentado em cada modalidade da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

Art. 21 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

- Formulário em desacordo com este Regulamento e com informações **incompletas**;
- Inscrições fora do prazo;
- Propostas em desacordo com as normas deste regulamento;
- Documentação incompleta.

Capítulo VIII - Das disposições gerais

Art. 22 Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 23 A exposição de trabalhos envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação e aprovação pela Comissão Organizadora.

Art. 24 A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos projetos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 25 Atos de indisciplina, por parte dos expositores, serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 26 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrolina, 13 de setembro de 2024.

Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo

Portaria nº 42, de 10 de setembro de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	13/09/2024
Período para impugnação de cláusulas do edital	16/09 e 17/09/2024
Respostas e/ou correções do edital	18/09/2024 e 19/09/2024
Período das inscrições	20/09/2024 a 31/10/2024
Resultado parcial	01/11/2024
Apresentação de recursos ao resultado parcial	04/11/2024 a 05/11/2024
Resultado final das inscrições	06/11/2024
Confirmação da participação das equipes	Até 14/11/2024
Realização da Mostra de Inovação e Empreendedorismo	29/11/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA XI MOSTRA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Título:	
Curso:	Orientador (a):
Telefone Celular:	E-mail:
SIAPE:	

1 – Identificação da proposta

2- Modalidade

A ()

B ()

3 – Origem

() Campus Petrolina

() Campus Ouricuri

() Campus Salgueiro

() Campus Serra Talhada

() Campus Petrolina Zona Rural

() Campus Santa Maria da Boa Vista

() Campus Floresta

4 – Identificação dos componentes da equipe

Nome	CPF	Matrícula/SIAPE	E-mail

--	--	--	--

5 - Descrição do projeto (máx 500 palavras)

6- Resumo (incluir palavras-chave) (máx 500 palavras)

7 – Imagens do produto, software, protótipo e outros.

8 – Identificação dos componentes que irão apresentar o projeto durante a JINCE em Serra Talhada.

Nome	CPF	Matrícula

9 – Declaro estar ciente das condições estabelecidas no regulamento e me comprometo a cumpri-las para o bom funcionamento do evento.

() **Sim, estou ciente**

Orientador (a) do projeto